

## DECRETO Nº 2261, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1929, de 11 de Novembro de 2020 – Orçamento Municipal para Exercício 2021.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$ 17.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$ 148.000,00
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$ 6.630,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0029.2.065 – Conservação de Veículos da Secretaria da Saúde	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 20.750,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC.	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$ 9.210,00

**TOTAL .....** R\$ **206.590,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 148.000,00** e as seguintes dotações orçamentárias:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.122.0029.1.020 – Equipamento e Material Permanente Secretaria da Saúde	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 3.600,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.1.035 – Equipamento e Material Permanente para ESF  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.1.036 – Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 4.300,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.08.00.00 – Outros Benef. Assistenciais Serv e do Militar R\$ 2.330,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0029.2.035 – Manutenção das Unidades de Saúde  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 5.500,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 13.000,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 1.150,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 9.210,00

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

08.122.0015.1.038 – Equipamentos e Materiais Permanente p/ Secretaria da Assistência Social.  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente ..... R\$ 1.000,00

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

08.122.0015.2.039 – Equipamentos da Secretaria da Assistência Social  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 11.500,00

**TOTAL ..... R\$ 58.590,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 24 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.